

Lei nº 2.446, de 21 de dezembro de 2004.

**“Altera a redação do Anexo I ,
categoria funcional ”médico”, da
Lei nº 1.747, de 28 de abril de
1998.”**

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito
Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo I, categoria
funcional “Médico”, no quesito “Requisito para provimento”, item “a” - idade
mínima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Idade: até 60 anos.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de
dezembro de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Roberto Martins
Chefe do Setor de Pessoal